

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA CAPITAL - RJ
Rua Arquias Cordeiro, nº. 486 - Méier, Rio de Janeiro - RJ

Convenção de Condomínio feita por Instrumento Particular

REQUISITOS:

- Apresentar duas vias do documento devidamente assinadas pelos condôminos, com as firmas reconhecidas, todas as folhas rubricadas pelos signatários contendo a qualificação completa dos condôminos e a unidade pela qual assina.
- Folha de apresentação preenchida.
- Cópia autenticada da identidade do apresentante.
- Formulário de certidão do registro da convenção se assim for desejado.

Obs.: A convenção deve estar de acordo com o Código Civil de 2002 artigos 1.314 a 1.358.